

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1299/2020 - SME

PROCESSO Nº P140258/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1299/2020 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, firmado com a **EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.270.731/0001-70, neste ato representado pelo Sr. PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO, inscrito no RG nº 264247793 SSP CE e CPF nº 615.056.923-34, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P131604/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 964, de 21 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como finalidade a **ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 01 (BISCOITO DOCE TIPO MAISENA)**, considerando a alteração da Ata de Registro de Preços nº 086/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2020, alterando o valor da seguinte forma: O item 1 passa do valor originário unitário de R\$ 2,55 para R\$ 2,70, importando em aumento na ordem de 5,73% do valor registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Sobral, 27 de Janeiro de 2021.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO
Contratado

Pedro Nilo M. Feijão
DEPT. COMERCIAL
Fábrica Coelho

Testemunhas:

1. 
CPF: 

2. 
CPF: 038.860.483-22